



TA – 040/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **START INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **START INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Milão, nº 1.543, Quadra Cp 10, Lote 01, Edifício Galeria Milão, salas 06/07, Loteamento Celina Park, Goiânia-GO, CEP 74.373-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.494.981/0001-88, neste ato representada pelo sócio administrador **Thiago Alves Emiliano**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.256.583 DGPC/GO e CPF nº 978.071.251-87, residente e domiciliado na Rua Amaral, s/n, Qd. C, Lt. 15, C-01, Vila Anchieta, Goiânia-GO, CEP 74.320-360, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 025/2019, de acordo com o Processo SEI nº 201900058001619, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019, no *caput* de sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 19/04/2022."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e respectivos aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de abril de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Thiago Alves Emiliano
EMPRESA CONTRATADA

Thiago Alves Emiliano
Diretor Comercial
START PROFISSIONAL

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: